



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1019, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2015, o Promotor de Justiça **AUGUSTO CESAR BARBOSA DE CARVALHO**, da 2ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília II.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 06, de 02 de junho de 2015 (PA n.º 08190.161845/15-51);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º julho de 2015, o Promotor de Justiça **AUGUSTO CESAR BARBOSA DE CARVALHO**, da 2ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília II, sem prejuízo da designação constante do § 1º, do Art. 1º da Portaria nº 689, de 30 de abril de 2015.

§ 1º O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolver os até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

Publicada em 25 / 06 / 2015
Esta cópia confere com o original
Achille

SECSAD/CGAB/RS-0274 JUN/2015 18:46 0006517